



**Câmara Municipal de Vereadores**  
**SALDANHA MARINHO - RS**

" RESOLUÇÃO Nº 042/90 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MA-  
RINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,  
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

- Artº. 1º - Fica revisado para Cr\$ 8.014,12 (oito mil, quatorze cruzeiros e doze centavos), os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 1º de maio de 1990.
- Artº. 2º - As Despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específica à Câmara Municipal.
- Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação com efeitos retroativos à 1º de maio de 1990.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25/MAIO/1990

Ver. Jandir Carlos Damiani - PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI  
Dir. Geral Expediente